

	<b>RESOLUÇÃO NORMATIVA (RN)</b>	<b>RN-029/00</b>
<b>EMITENTE</b> <b>Diretoria de Esportes</b>		<b>APROVADA PELA DIRETORIA</b> RN-029/00 – 30/10/2023
<b>ASSUNTO</b> <b>Acesso e Utilização do Parque Aquático do CAP</b>		<b>ABRANGÊNCIA</b> <b>GERAL</b>

## 1. OBJETIVO

1.1 O objetivo desta Resolução Normativa é a regulação do Parque Aquático.

## 2. ACESSO AO PARQUE AQUÁTICO

2.1 O acesso ao Parque Aquático do CAP é feito, obrigatoriamente, pelos tanques lava-pés e com exame médico válido.

2.2 Toda criança até 6 (seis) anos de idade deverá estar, obrigatoriamente, acompanhada por sócio responsável, não podendo acessar e nem permanecer desacompanhada no Parque Aquático.

2.3 Toda criança entre 7 (sete) e 12 (doze) anos de idade deverá estar, obrigatoriamente, acompanhada por responsável na piscina.

2.3.1 Caso esteja desacompanhada, a responsabilidade por qualquer acidente é exclusivamente de seus responsáveis.

## 3. HORÁRIO E FUNCIONAMENTO DAS PISCINAS

3.1 Todos os horários do Parque Aquático estão disponíveis no Departamento de Esportes.

3.2 **Piscina Olímpica:** segundas-feiras, das 10h às 22h; terças a sextas-feiras, das 6h às 22h; sábados, domingos e feriados, das 6h às 20h.

3.2.1 Quando a piscina estiver montada em 21 m (vinte e um metros) e/ou 50 m (cinquenta metros), será disponibilizada raia para o associado.

**3.3 Piscina Semiolímpica:** segundas-feiras, das 10h às 22h; terças a sextas-feiras, das 6h às 22h; sábados, domingos e feriados, das 6h às 20h.

3.3.1 Será disponibilizada raia para o associado que não estiver em treino ou aula.

**3.4 Piscina Infantil e Social:** segundas-feiras, das 6h às 22h; terças-feiras, das 10h às 22h; quartas a sextas-feiras, das 6h às 22h; sábados, domingos e feriados, das 6h às 20h.

**3.5 Piscina Coberta:** segundas-feiras, das 12h às 19h; terças a sextas-feiras, das 7h às 19h; sábados, domingos e feriados, das 10h às 16h.

#### **4. HORÁRIO DE MANUTENÇÃO DAS PISCINAS**

4.1 **Piscina Olímpica:** segundas-feiras, das 6h às 10h.

4.2 **Piscina Semiolímpica:** segundas-feiras, das 6h às 10h.

4.3 **Piscina Infantil e Social:** terças-feiras, das 6h às 10h.

4.4 **Piscina Coberta:** segundas-feiras, das 6h às 12h.

#### **5. EXAME MÉDICO**

5.1 O exame médico é obrigatório e é exigência legal do Código Sanitário do Estado de São Paulo.

#### **6. REGRAS GERAIS**

6.1 O Parque Aquático tem a finalidade de oferecer aos associados instalações apropriadas para a educação física, aulas, uso livre e de lazer, bem como oferecer aos técnicos e atletas instalações apropriadas para treinos e competições. O uso das instalações deve ser feito de forma harmônica, responsável, garantindo sua conservação, assim como a segurança pessoal e de terceiros. Neste sentido, são proibidos:

6.1.1 O acesso com roupas, calçados ou trajes de banho inadequados;

- 6.1.2 O acesso com ferimentos, feridas, curativos, gesso ou qualquer outro tipo de atadura;
  - 6.1.3 O acesso com bolas, colchões de ar, botes de qualquer tipo e tamanho, infláveis ou não, exceto boias de braço e coletes de segurança;
  - 6.1.4 Qualquer objeto ou brinquedo que ofereça perigo ou perturbe os frequentadores;
  - 6.1.5 Consumir alimentos e portar líquidos em garrafas de vidro, em todo o recinto das piscinas, exceto os adquiridos nos pontos de venda do Parque Aquático com material descartável;
  - 6.1.6 Jogar quaisquer objetos, como cigarros, papéis e invólucros em prejuízo da limpeza, higiene ou comodidade geral;
  - 6.1.7 Reservar cadeiras, impedindo seu livre uso;
  - 6.1.8 Trocar fraldas ou roupas de crianças de qualquer idade;
  - 6.1.9 Promover algazarras, correrias ou brincadeiras que perturbem a tranquilidade e segurança dos usuários;
  - 6.1.10 Brincar, apoiar ou sentar nas raias;
  - 6.1.11 Usar sabonetes, shampoo ou óleo bronzeador. No entanto será permitido o uso de protetor solar;
  - 6.1.12 Utilizar as raias nos horários de aulas e treinamentos;
  - 6.1.13 A entrada de convidados, a não ser em eventos específicos de natação e/ou Polo;
  - 6.1.14 A entrada de babás e/ou não associados;
  - 6.1.15 Fumar, conforme Lei Federal nº 9294;
  - 6.1.16 A permanência no Parque Aquático quando houver alerta da Fiscalização ou salva-vidas com relação à incidência de raios;
  - 6.1.17 Utilizar caixas de som ou som alto no Parque Aquático. Fones de ouvidos poderão ser utilizados.
- 6.2 As Normas para a utilização das piscinas estão disponíveis em cartazes no Parque Aquático.

## **7. DISPOSIÇÕES FINAIS**

7.1 A Diretoria de Esportes será responsável pelo cumprimento desta Resolução Normativa.

**Aprovação**

---

**Eder do Lago Mendes Ferreira**  
**Presidente da Diretoria**

### **Resolução Normativa elaborada pela Comissão de Normatização**

Beatriz Maria de Castro Oliveira (Presidente)

Ana Maria Rocha Conte Paiva

Geraldo Santamaria Filho

Gustavo Gentil de Campos Vergueiro

Maria José Nascimento Corrêa